ATA N.º 17/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 50 minutos

No dia vinte e três do mês de abril de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florbela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião de 09 de abril		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de Protocolo para Formalização do Novo ANEXO I ao Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão celebrado entre o Município de Benavente e a EDP, Distribuição - Para tomada de deliberação de apresentação de proposta à Assembleia Municipal, em		

	cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Concessão de licença especial de ruído/despacho a ratificação	11/2018 de 04.04	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Informação A.J. de 18 de abril	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de: "Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamentos na Urbanização Ribassor, em Benavente" - Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação		Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.
8	Operação: "Reabilitação do Edifício do Centro de Dia (2ª Fase) – Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão" - Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 Regulamento Específico "Domínio da Inclusão Social e Emprego" Eixo 6 – Coesão Social e Inclusão		Município de Benavente

ĺ	Aviso nº ALT20-42-2018-09 –	I	l I
	Investimentos na área dos equipamentos sociais (Pactos)		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Licença Administrativa	356/2018	Mário Rui de Oliveira Gama
10	Comunicação Prévia	1157/2011	João Rodrigues Dias de Oliveira
11	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	386/2018	Construção Arquitetural Sustentável Futuro, Lda.
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	1514/2017	Ana Rita Cipriano Sousa
13	u u	485/2018	Condomínio Arneiro dos Corvos, Lote 25 – Samora Correia
14		481/2018	Condomínio Arneiro dos Corvos, Lote 20 – Samora Correia
15	ss ss	483/2018	Condomínio Arneiro dos Corvos, Lote 24 – Samora Correia
16	Reabilitação urbana / Benefícios Fiscais / Avaliação de nível de conservação / 1ª vistoria	221/2018	BENAGRO – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L.
17	Atribuição de topónimo	478/2018	Promoção oficiosa / inspeção
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
18	Realização de vacada – 21 de abril de 2018 – Licenciamento/Despacho a Ratificação		Comissão da Sardinha Assada de Benavente

19	Realização de Passeio de Motas Clássicas – 22 de abril de 2018 – Licenciamento/Despacho a Ratificação	Comissão da Sardinha Assada de Benavente
20	Realização dos Jogos Equestres Nacionais – 4 a 13 de maio de 2018 – Pedido de apoio	Federação Equestre Portuguesa
21	Proposta de protocolo de cooperação entre as Escolas Profissionais – EPSM (Escola Profissional de Salvaterra de Magos), EPVT (Escola Profissional Vale do Tejo) e EPHTL (Escola profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa) – e o Município de Benavente relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas 2018 Educação	
22	Pagamento de cadernos de atividades ás famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2017/2018	
23	Ação Social Escolar – Escalões de Apoio – pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2017/2018	
24	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, por motivos de gozo de férias.

O SENHOR PRESIDENTE deu conhecimento que, através de mail rececionado no passado dia vinte de abril, o senhor vereador Ricardo Oliveira justificou a sua ausência na presente reunião por motivos de gozo de férias, informando a sua substituição pelo senhor Luís Feitor, elemento seguinte da lista do PPD/PSD.

Por sua vez, o senhor Luís Feitor, através de mail rececionado na mesma data, comunicou a sua ausência por motivos profissionais, informando a sua substituição pela senhora Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, elemento seguinte da lista do PPD/PSD.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1 – ESTACIONAMENTO INDEVIDO JUNTO AO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Alertou para o estacionamento indevido, em cima do passeio, na zona frontal próxima da entrada do Centro Cultural de Samora Correia que, em noites de muita afluência de público, como foi o caso das galas do Foral e, futuramente, nos espetáculos que vão decorrer durante a Feira Taurina e a Feira Anual.

Considerou ser uma falta de civismo por parte dos automobilistas, que impede o acesso de veículos de emergência e socorro a pessoas e bens, num edifício de utilização pública.

Observou que este estacionamento indevido, conjuntamente com o estacionamento existente na frente do Centro Cultural, formam um tampão no acesso àquele equipamento de uso coletivo.

Considerou que esta situação seja de fácil resolução com a colocação de pinos rebatíveis que permitam o acesso a viaturas de emergência, em toda a frente do edifício, delimitando a zona de calçada, conforme já foi executada numa das laterais.

Deu esta sugestão porque já não é a primeira vez que assiste a manobras por parte de alguns automobilistas que entram por uma zona lateral do estacionamento, passam por cima da calçada do Centro Cultural e estacionam no noutro lado permitindo que a viatura fique em condições de saída.

2 - SUPRESSÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO

Propôs a supressão de um lugar de estacionamento na Avenida "O Século" junto no entroncamento com a rua Clara Passos Esteves, junto à Polisol, em Samora Correia, uma vez que existe uma passagem de peões que deita para o estacionamento existente impossibilitando a livre a circulação de pessoas, principalmente as que são portadoras de deficiência motora.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO pedindo o uso da palavra, esclareceu que o lugar de estacionamento em causa já foi suprimido há cerca de dois meses, tendo sido colocadas no local raias amarelas.

3 – ÁRVORES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Alertou para a existência de duas árvores em mau estado de conservação, na Estrada Nacional 118, no Porto Alto, em ambos os sentidos, sugerindo que o Serviço Municipal de Proteção Civil alerte a Infraestruturas de Portugal para o perigo que estas árvores apresentam.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO

1 – CEDENCIA DE AUTOCARROS ÁS ASSOCIAÇÕES

Questionou qual é o procedimento para a cedência dos autocarros municipais às coletividades e associações do município, porque teve conhecimento que a associação "Talentos à Descrição" solicitou a cedência de um autocarro, com cinquenta e oito lugares, no dia dezassete de janeiro, para uma atuação no próximo dia cinco de maio. Referiu que foi transmitido pelos serviços de que não havia possibilidade de cedência de autocarro com aquela capacidade, mas um de cinquenta e cinco lugares, ao que a

Associação respondeu afirmativamente e, até ao dia doze de abril não mais obteve resposta.

Acrescentou que, após insistência da associação, os serviços enviaram uma resposta negativa ao pedido de cedência do autocarro.

Voltou a questionar qual era o procedimento de cedência e o porquê na demora da resposta, reconhecendo que a Câmara Municipal não tem propriamente responsabilidade na situação, mas se na altura tem sido dada resposta, a própria associação podia ter desenvolvido algumas atividades para angariação de fundos.

Tendo a associação que se socorrer à Ribatejana, referiu que neste momento há um conjunto de crianças que, por dificuldades financeiras, não podem participar porque o valor por acompanhante é de 19,80 €, acrescidos de 10 € de inscrição no campeonato nacional.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1 – JANTAR DA LIBERDADE

Deu nota que esteve presente no jantar da liberdade, cuja organização foi de algumas pessoas que integraram as listas do PS, PSD e do CDS, no qual estiveram presentes pessoas dos três quadrantes políticos, alguns descontentes com a gestão da CDU, num total de cerca de cinquenta participantes.

Considerou ser um bom início, num jantar que pretendem que tenha continuidade, onde todos os representantes, de todas as forças políticas, puderam usar da palavra sem cortes, tendo falado o tempo que bem entenderam, digno da liberdade e das memórias do que há de melhor no 25 de abril.

2 – TAÇA DA AMIZADE EM FUTEBOL

Referiu que participou na "Taça da Amizade em Futebol", uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Samora Correia e, na qual tem sempre a honra de participar pela equipa do Grupo Desportivo de Samora Correia.

Teceu elogios à Junta de Freguesia pela organização do evento, que proporciona o regresso a Samora Correia de pessoas que há mais de uma década não visitavam a cidade.

3 – PROGRAMA DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Elogiou o programa das comemorações do 25 de abril da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Realçou que não é só a Câmara Municipal de Benavente que tem programas vastos e extensos, existindo muitas Câmaras socialistas e do PSD que também têm programas muito ricos nesta matéria.

4 - EQUIPAMENTO PARA MATAR AS ERVAS

Comentou que existem câmaras socialistas e outras, desconhecendo que exista em Câmaras da CDU, um sistema para matar as ervas, que aconselhou à Câmara Municipal adquirir.

Deu nota que na semana passada, o grupo do PS da Assembleia Municipal chamou a atenção para o perigo canceroso da substância "glifossato", utilizado pela Câmara Municipal durante muitos anos.

Observou que existem sistemas mais modernos, amigos do ambiente e da saúde, que são utilizados numa máquina designada de "monda térmica", que aquece a água a mais

de 100º e que, com o vapor de água devido à elevada temperatura, ao fim de cinco dias, mata as ervas sem prejudicar o ambiente e a saúde das pessoas.

5 - NOTICIA PUBLICADA NO JORNAL "VALOR LOCAL"

Mostrou-se surpreendido por uma notícia publicada no jornal "Valor Local" no qual a ser verdade a noticia publicada, o senhor presidente da Câmara Municipal mente mais uma vez, sinónimo daquilo que disse é verdade, em que a sua palavra tem pouco valor e está em queda livre.

Dúvida de tudo o que é proferido pelo senhor presidente, considerando ser uma pessoa que não dá para estabelecer compromissos políticos ou de outra ordem, tendo-lhe sido ensinado que "palavra dada é palavra honrada", tendo alguma dificuldade de ter alguma admiração e respeito por quem mente consecutivamente.

Referiu que, quer saber qual é a ata que diz que o senhor vereador Pedro Pereira disse que todos os eleitos eram réus, considerando que é fruto da imaginação do presidente da Câmara.

Frisou que a única coisa que foi dito e que não está em ata, porque possivelmente mandou retirar porque não lhe convinha, é que o senhor presidente da Câmara era réu, não eram todos e, também não disse qual era o processo, porque há-de vir outros processos em que o senhor presidente há de ser constituído arguido.

Lembrou que se não tinha a informação correta, há formas de o saber, porque existe um programa que se chama o "Citius" e, talvez por isso, ande tão desinformado, talvez por, possivelmente, ter alguma alergia à internet, ou então porque os seus assessores não lhe prestam a devida informação, não obstante os seus salários elevados, para fazerem não se sabe bem o quê. Talvez para andarem a fazer uns recados, enviar uns mails, fazer uns telefonemas ou entregar "papelinhos azuis", que é esse o trabalho de assessoria nesta Câmara Municipal, o que diz bem da mentalidade de gerir uma autarquia e os seus recursos humanos.

6 - HORÁRIOS FLEXÍVEIS DOS FUNCIONÁRIOS

Propôs que os funcionários tenham horários flexíveis, tratando-se de um modelo que já existe em muitas câmaras socialistas e que se ajuste aos respetivos serviços. Sabe bem que antes preferem que os funcionários piquem o ponto do que trabalhem muito e motivadas.

Considerou que não é o modelo correto porque um sistema que motive os funcionários deve ter como preocupação a vida dos mesmos, porque se sentirem que da parte de cima há esse respeito e consideração, certamente retribuem de igual forma.

Observou que na Câmara Municipal o sistema é demasiado rígido, ou seja, nas 9.00 às 17,30 horas, não havendo o mínimo de sensibilidade porque os funcionários têm filhos e vida própria.

Deu nota de que outra vantagem era os serviços estarem abertos ao público à hora de almoço para que os munícipes não faltassem ao trabalho, mas tarda em que progresso chegue à Câmara Municipal.

7 – TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PARTIDO SOCIALISTA

Lembrou que, por se estar próximo do dia 25 de abril, o Partido Socialista, ao contrário do que foi dito e que tentam veicular na politica da "codrelhice" da gestão CDU, espalhada boca a boca, pelo café, onde o PCP é bastante forte, tem feito um trabalho notável neste mandato, assim como toda a oposição.

De seguida apresentou um resumo dos assuntos que o PS já apresentou, para que não fiquem dúvidas e para avivar a memória de todos:

- Propôs melhorias na recolha do lixo (que felizmente está melhor);

- Alertas para a utilização indevida do "Glifosato" e que ainda não foi adotado o sistema proposto pelo PS;
- Alerta para os abusos de poder e deficit de democracia no município, considerando um contributo positivo ainda que não seja do agrado da CDU, mas que a democracia e a sociedade respiram outro oxigénio;
- Propor mais abertura da gestão à participação dos cidadãos, através do orçamento participativo (proposta apresentada pelo PS e PSD), onde os munícipes decidem quais são os projetos a executar e votam nos mesmos;
- Propostas para abertura de concurso, na área alimentar, duma técnica de nutrição para acompanhar as refeições escolares;
- Proporcionar o debate e informar a população no Facebook, algo que ajuda a democracia participativa, porque o PS não possui dinheiro para pagar à imprensa, ao contrário da CDU, com a vantagem de não ser possível controlar e cortar;
- Propor e conseguir a redução de impostos municipais, nomeadamente no IMI (batalha do PS com frutos para a população);
- Propor soluções para a redução de custos e consumos energéticos (recomendação do último mandato na Assembleia Municipal);
- Abrir debates sobre a importância da preservação das árvores no município, em vez de as cortar, conforme aconteceu "a lá carte" na escola João Fernandes Prates, em Samora Correia:
- Abrir debates sobre onde começa e acaba o papel das coletividades e das empresas, porque assiste-se a uma política de municipalização muito típica da gestão CDU, que gosta de tornar o que é privado em público, dando como exemplo os bancos a nível nacional.

Recordou que, o que foi trazido pelos proprietários do restaurante "O Miradouro" na última reunião do Executivo, é demasiado preocupante para que este debate não seja feito.

Aclarou que o restaurante "O Miradouro" é, neste momento, o único em Benavente, com capacidade para acolher eventos e atrair população de todo o país, merecendo uma preocupação redobrada.

Comentou que o excesso de apoio à proliferação de coletividades pela gestão CDU, está a prejudicar o setor empresarial, sobretudo na área da restauração.

Aproveitou ainda para dizer que, nas áreas culturais e desportivas, existem algumas, não muitas coletividades, que funcionam como se fossem empresas, ou seja, recebem o subsidio da Câmara e ainda cobram as suas atividades aos atletas e, em vez de pagarem impostos e terem uma empresa na área do desporto ou da cultura, vale mais neste município ter uma associação, mesmo que com isso não se crie emprego nem riqueza.

Concluiu dizendo que esta é a política da CDU e é a que, em alguns aspetos, foi importante e útil. Neste momento está num grau de saturação e que, a seu ver, peca por excessiva, tendo que ter outro caminho para bem do desenvolvimento do município de Benavente.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1 – CEDENCIA DE AUTOCARROS ÁS ASSOCIAÇÕES

Questionou a senhora vereadora Sónia Ferreira Quintino se foi a responsável pela associação "Talentos á Descrição" que colocou esta questão.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO respondeu afirmativamente.

Lamentou que estando a Câmara Municipal sempre disponível para ser parceira em apoiar as coletividades e associações e, tendo a responsável pela associação os seus

contactos, para os quais comunicou consigo tantas vezes por tantas questões, quando os seus pedidos são correspondidos, também podia utilizar o seu mail ou telefone para questionar sobre os critérios de cedência das viaturas. Não se incomoda que o faça através da senhora vereadora porque a resposta é a mesma, mas fica um pouco triste porque por não ser abordado diretamente com estas questões.

Lembrou que quem usufrui dos espaços desportivos e dos transportes municipais, está elucidado sobre quais são os procedimentos. Acontece que há instituições que fazem os pedidos com maior antecedência porque têm as suas calendarizações de atividades bem definidas, enquanto que outras fazem em cima da hora, dando como exemplo as modalidades desportivas, por força dos sorteios dos jogos.

Deu nota que a resposta da Câmara aos pedidos de cedência de espaços desportivos ou dos autocarros, não pode ser feita com a antecedência feita por aquela associação, a não ser que, quando o pedido for feito, venha expresso que a resposta tenha que ser dada com urgência, para, em caso de ser negativa, seja traçado um plano "B".

Referiu que os pedidos vão saindo em função da disponibilidade de cada instituição e, por força das muitas solicitações para cedência de transporte, a distribuição é feita em função daquilo que são as distâncias das deslocações, o número de elementos a deslocar e as próprias atividades da Câmara Municipal, que tem prioridade sobre todas, porque apenas é prestado apoio às coletividades em função da disponibilidade das viaturas, o que sempre tem acontecido.

Explicitou que, quanto à deslocação em causa, um dos autocarros estava avariado e o outro tem uma deslocação com uma atividade da Câmara, sendo só possível transmitir a indisponibilidade de cedência do autocarro naquela data.

Caso a associação transmitisse que necessitava da resposta mais cedo, ela seria dada, mas apontada para o indeferimento da pretensão.

Deu ainda a conhecer que, em situações de igualdade, a Câmara Municipal tem procurado beneficiar as coletividades que, ao longo do ano, menos recorrem á cedência de transportes por parte da Câmara.

A SENHORA VEREADORA SONIA FERREIRA QUINTINO disse que não estava presente na qualidade de representante da associação "Talentos à Descrição".

Lembrou que, aquando da deslocação da associação a Paris, em setembro, foram feitos agradecimentos públicos, quer ao auxilio que a Câmara Municipal lhe prestou, quer à Junta de Freguesia.

Em sua opinião, acha que o senhor vereador Hélio Justino está a ser injusto, que quando refere que quando têm os apoios e ajudas não dizem nada.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu dizendo que não proferiu tais afirmações.

A SENHORA VEREADORA SONIA FERREIRA QUINTINO respondeu dizendo que talvez tenha interpretado mal.

O SENHOR PRESIDENTE pediu para não se dialogar.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO voltou a dizer que não concordou com as declarações proferidas pelo senhor vereador Hélio Justino, porque ela própria teve a oportunidade de verificar todos os agradecimentos prestados pela associação ás entidades que colaboraram na deslocação das crianças a Paris.

Observou que se trata da primeira eliminatória deste concurso, que este ano se realiza em Roma. Em sua opinião, era simpático satisfazer o pedido, dado que ganharam e por ser uma escola que tem muitas crianças, de várias idades.

A outra questão e que considera muito importante é que, caso haja indisponibilidade na cedência do autocarro, essa informação deve ser dada o mais breve possível para que a associação possa procurar outras opções.

Comentou que, caso a resposta tenha sido dada no inicio do mês de março, havia dois meses de trabalho com a realização de iniciativas, como por exemplo a venda de rifas ou bolos, para angariar verbas para a deslocação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO insistiu que não referiu que a associação não reconhece o apoio da Câmara. O que disse foi que relativamente à justificação para o facto de apenas agora ter sido transmitido que não era possível ceder o autocarro, podia ter sido questionado ao vereador, assim como acontece em muitas outras situações.

Disse que, caso tivesse sido questionado e tivesse dado a explicação, possivelmente o discurso perante os pais ia ser diferente.

Reforçou que é manifestamente impossível para a Câmara Municipal confirmar pedidos de cedência de autocarros com grande antecedência, dada a elevada quantidade dos mesmos, mas, caso as coletividades necessitem da resposta com urgência tê-la-ão, mas muitas das vezes ela pode não ser afirmativa.

Acrescentou que todas as coletividades estão elucidadas que, só com a antecedência de três ou quatro semanas antes dos eventos, é que é possível por parte da Câmara Municipal confirmar a cedência de viaturas, ainda por mais quando se tem um autocarro avariado.

Não querendo responder ao que foi transmitido pelo senhor vereador Pedro Pereira e pegando no exemplo que usa das Câmaras Socialistas, a Câmara Municipal de Coruche, à semelhança de muitas no país, estipulou que cada uma das coletividades e associações daquele município, tem direito a uma deslocação por ano.

Quanto à Câmara Municipal de Benavente, todas as semanas cede os autocarros às coletividades e associações, o que tem um custo muito significativo.

Concorda que os critérios são sempre questionáveis, mas a Câmara procura sempre ser isenta, imparcial e com bom senso, dentro dos critérios que estão definidos.

O SENHOR PRESIDENTE crê que o modelo de cedência de viaturas funciona bem, sendo reconhecido pelas associações e coletividades do município.

Reconhece que é difícil e complicado efetuar marcações com três meses de antecedência, porquanto só os clubes com atividades desportivas têm deslocações por semana muito significativas, enquanto, por exemplo, o Rancho da SFUS tem vinte deslocações.

Opinou que, provavelmente, a associação "Talentos à Descrição" não possui uma atividade de muitas deslocações, desconhecendo este tipo de interação existente, que possa ter levado a uma perspetiva diferente de atuação.

Lembrou que, por norma, são cerca de duas semanas o prazo que os serviços têm com as coletividades para tentar encontrar as soluções para procurar dar as melhores respostas, acontecendo por vezes, com o mesmo autocarro, transportar duas coletividades.

Acredita também que esta associação não esteja inteirada dos critérios de cedência e possa ter assumido que o transporte fosse cedido, como normalmente acontece. Referiu a questão da avaria de um autocarro, o que se pode elucidar a responsável da associação.

Concluiu dizendo que, esta foi uma situação pontual.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO deu nota de que, talvez por o autocarro ser pouco utilizado pela associação, a expectativa era de que a cedência da viatura ia acontecer.

Em sua opinião, a Câmara Municipal deve ter em atenção as coletividades e associações que só utilizam o autocarro uma vez por ano, ao contrário do futebol ou do andebol, nomeadamente em grandes deslocações.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a Câmara Municipal tem em atenção as coletividades e associações que utilizam as viaturas quase todas as semanas e as que utilizam uma ou duas vezes por ano.

Crê que a atividade que está marcada para a data em causa, é da Câmara Municipal. Sublinhou que, independentemente da forma como as coletividades e associações do município estão estruturadas, desde as mais recentes às mais antigas e das atividades que praticam, existe uma grande dinâmica, podendo-se constatar o trabalho realizado pelas mesmas, mesmo tendo em conta que quase todas cobram pela realização da atividade, a Câmara Municipal nunca deixou de as apoiar, ainda que isso tenha custos muito significativos.

Lembrou que a associação "Talentos à Descrição" tem atividade em Coruche e que, provavelmente, solicitou transporte à Câmara na mesma altura e que só obteve resposta recentemente, levando a que, para além do autocarro. tenha sido solicitado à Câmara Municipal de Benavente transporte para oitenta e nove crianças e, nessa sequência, é que a resposta foi solicitada e emitida com carater de urgência.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 - ESTACIONAMENTO INDEVIDO JUNTO AO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Reconhece toda a razão à senhora vereadora Florbela Parracho pelo exposto, achando um desrespeito pelo sucedido, tendo em conta que existem lugares de estacionamento suficientes para servir o Centro Cultural de Samora Correia, bem como o espaço onde se realiza o mercado mensal, que tem capacidade mais que suficiente para acolher todas as viaturas que ali se deslocam.

Considera que a proposta apresentada pela senhora vereadora faz todo o sentido, tendo solicitado ao senhor vereador responsável do pelouro que analise e execute a proposta apresentada, devendo haver o cuidado de deixar um acesso para cargas e descargas e para viaturas de emergência.

2 - SUPRESSÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO

Quanto à supressão do lugar de estacionamento na Avenida "O Século", já foi referido pelo senhor vereador Hélio Justino que o mesmo já estava solucionado.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se o senhor vereador Hélio Justino tem acompanhado a situação.

Deu nota de que já teve oportunidade de verificar viaturas estacionadas junto à passadeira.

O SENHOR PRESIDENTE acrescentou que, caso as viaturas continuem a estacional no local, deve ser solicitado a intervenção da GNR de forma a fazer cumprir o código da estrada.

3 – ÁRVORES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Aludiu que, dada a extensão do troço, vão tentar identificar as árvores e alertar as Infraestruturas de Portugal para o sucedido, até porque, recentemente, caiu uma

pernada, também da Estrada Nacional 118, no sentido Benavente/Salvaterra e que causou danos materiais e alguma gravidade aos ocupantes da viatura.

4 - NOTICIA PUBLICADA NO JORNAL "VALOR LOCAL"

Explicitou que não vai comentar algumas das intervenções proferidas pelo senhor vereador Pedro Pereira.

Aclarou que já chega dos termos apresentados pelo senhor vereador, nomeadamente presidente mentiroso, considerando um profundo desrespeito, independentemente daquilo que se possa entender.

Disse que o presidente da Câmara Municipal não é mentiroso. Lembrou que foi referido em reunião do Executivo que o processo deu entrada no dia dezassete, conforme está publicado no "Citius", não tendo sido logo publicado.

Lembrou que o presidente da Câmara foi questionado na reunião do Executivo se havia sido constituído como réu e, logo nessa tarde, apareceram uns "post" a dizer "presidente da Câmara à cabeça e executivo da CDU constituídos réus".

Sublinhou que ainda não foi notificado de nada e fica à espera para ver se isso acontece. Referiu que, o que consta no "Citius" são todos os eleitos, da CDU, do PSD e do Partido Socialista (2).

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu dizendo que o seu nome não consta de certeza.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que, mais uma vez, a QUERCUS, para além dos processos já entregues em tribunal, colocou mais um, que têm vindo a causar prejuízos sérios, não ao presidente da Câmara Municipal, mas aos munícipes.

Observou que só no futuro se vê o que está em causa com tudo isto, porque existe um histórico de muitos anos da QUERCUS com um conjunto vasto de processos, alguns deles através de providências cautelares, que foram favoráveis à Câmara Municipal, crendo que não houve ainda nenhum que tenha sido favorável àquela entidade.

Sublinhou que, com tudo isto, tem havido uma ação que tem prejudicado o interesse do município no seu processo de desenvolvimento, sendo muitos os investimentos que se perspetivavam para acontecer, tendo ficado suspensos, porque as soluções que estavam previstas não se puderam concretizar.

Acredita que o futuro é bom conselheiro e que a verdade virá à tona de água.

5 - HORÁRIOS FLEXÍVEIS DOS FUNCIONÁRIOS

Lembrou que a Câmara Municipal já pratica o horário flexível para os funcionários (cerca de 30), que têm filhos em idade escolar e que possuem horários adaptados às suas necessidades, proporcionando um acompanhamento de proximidade de pais com os seus filhos.

6 - TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PARTIDO SOCIALISTA

Observou que não vai voltar a comentar alguns assuntos apresentados pelo senhor vereador Pedro Pereira.

Lembrou ao senhor vereador que a proliferação de coletividades e associações no município, surgiram num período pós 25 de abril e que muitas delas perduram até aos dias de hoje.

Referiu que são centenas as pessoas, que, de forma voluntária, se dedicam ao trabalho associativo, em prol de toda a comunidade, trabalho esse muito valorizado pela Câmara Municipal.

Deixou claro que nunca a Câmara Municipal, instrumentalizou as coletividades e associações do município, independentemente de quem quer que sejam as pessoas que pertencem às suas direções.

Sublinhou que o compromisso da Câmara é com as atividades, sem olhar a cores políticas, tendo sido este o percurso que permitiu que efetivamente houvesse uma parceria assente no respeito mútuo e que é exigido nestas situações, reconhecendo o trabalho desempenhado pelas mesmas, fruto dos muitos anos de experiencia e colaboração conjunta.

Crê que as coletividades não preenchem o espaço de ninguém, desempenhando isso sim, um contributo na educação, formação e desenvolvimento dos jovens, bem como do ponto de vista social, com uma participação importante na interação que se estabelece entre as populações.

Aludiu ainda que, os dirigentes não retiram nenhum proveito próprio, apenas oferecem o seu trabalho em prol de um objetivo, que é proporcionar duma forma mais acessível o acesso a práticas desportivas e culturais, independentemente dos pais dos jovens terem que pagar uma prestação, por muito simbólica que seja.

Exemplificou com os projetos das Casas do Benfica ou Academias do Sporting, em que os custos suportados pelos pais das crianças que as frequentam são pouco significativos, independentemente de serem considerados projetos seletivos e não para todos.

Comentou que as coletividades e associações do município, ainda que com um pagamento ligeiro duma mensalidade, têm um principio que está prática que consiste em que ninguém fica impedido de aceder a uma atividade desportiva pelo simples facto de não ter capacidade financeira para o fazer, sendo este o principio aplicado pelo movimento associativo do município.

Concluiu dizendo que, esta a forma como a Câmara Municipal encara esta responsabilidade, valorizando o trabalho que, de forma voluntária, sem receber qualquer tipo de compensação que não a sua satisfação interior de praticar o bem, tal como ele próprio já o fez.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião do dia 09 de abril, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FORMALIZAÇÃO DO NOVO ANEXO I AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A EDP, DISTRIBUIÇÃO - Para tomada de deliberação de apresentação de proposta à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Entidade: EDP – Distribuição

Assunto: Submete-se para análise do Executivo, proposta de protocolo:

PROTOCOLO

Entre:

Município de Benavente, com sede em Praça Município, 2130 Benavente, pessoa coletiva n.º 506 676 056, neste ato representado por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente de Câmara, adiante designado por Município;

Ε

EDP Distribuição – Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por Nuno Manuel Martins de Miranda Ferreira Cardoso, na qualidade de diretor de Rede e Clientes Tejo, adiante designada por EDP Distribuição;

Em conjunto designados por "Partes",

Considerando que:

- a) A **EDP Distribuição**, por concessão do **Município**, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do Município de Benavente;
- b) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- c) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante "Equipamentos de Tipo Corrente");
- d) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- e) Nos termos do disposto no art.º 29.º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- f) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- g) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a **EDP Distribuição** acordou com a

ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante;

h) O **Município** pretende que o disposto no Anexo referido no Considerando G) *supra* passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a **EDP Distribuição**.

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo (doravante "Protocolo"), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes acordam na alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o **Município** e a **EDP Distribuição** em **27 de junho de 2001** ("doravante Contrato de Concessão"), nos termos da redação constante do Anexo ao este Protocolo e que dele faz parte integrante (doravante "Novo Anexo I").

Cláusula Segunda (Aplicação do Novo Anexo I)

- 1. A data de início da aplicação do Novo Anexo I ao **Município** para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 está condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela **EDP Distribuição**, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de *stock* adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.
- 2. Os encargos com a substituição de luminárias instaladas ao abrigo dos pontos B.2 e B.3 do Novo Anexo I serão repartidos igualmente entre a **EDP Distribuição** e o **Município**.

Cláusula Terceira (Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigorará até ao termo do Contrato de Concessão.

Cláusula Quarta (Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambas as partes, por documento escrito, mencionando a vontade das partes em modifica-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada uma das Partes.

Benavente, [Inserir data].

Município de Benavente EDP Distribuição - Energia, S.A.

Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29.º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	Emed _{min} (lux)	E _{min} , (lux)	U ₀ min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤Ø ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ Ø ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens				3100 5 0 5 10000
subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ Ø ≤ 6600

 $U_0 = Emin/Emed$

A.2 –Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

	0 11 01 0 0			
Zonas a iluminar	Lmed min. (cd/m2)	Uomin (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ Ø ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ Ø ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ Ø ≤ 6600

 U_0 – uniformidade geral e U_L – uniformidade longitudinal; U_0 = Lmin/Lmed ; U_L = Lmin/Lmax

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	Emed min	Emin	Fluxo
	lux	(lux)	(lm)
Jardins, parques públicos e zonas	10	3	1200 ≤ Ø ≤ 10500
de lazer	10		1200 3 2 3 10300

B - Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis

à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s)de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m. Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do

concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a presente proposta de protocolo foi negociada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses que, relativamente a todo este processo, levantou algumas objeções por parte de algumas autarquias.

Referiu que o contrato de concessão com a Câmara Municipal termina em 2021, estando a decorrer neste momento um conjunto de trabalhos de diligências, nomeadamente com a intervenção do governo, no sentido de se avançar com um novo protocolo para os próximos anos.

Acrescentou que, pretende-se negociar com todas as autarquias cujos protocolos terminam em 2019 e 2021, como é o caso do Município de Benavente, um novo contrato com inicio em 2019.

Referiu que por parte CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo) foi promovido um estudo para avaliar a viabilidade de criação duma empresa intermunicipal que pudesse fazer a gestão das redes elétricas na área da CIMLT, à semelhança do que acontece com as "Águas do Ribatejo".

Deu nota que o estudo aponta para a viabilidade dessa solução, sendo que a única particularidade a registar, e que pode ser impeditiva, é um entendimento que existe, nos termos do qual, aos modelos municipais não podem estar associadas as rendas, levando a que sem a existência dessas mesmas rendas deixa de ser viável a criação da empresa intermunicipal.

Sublinhou que não tem conhecimento de que outras Comunidades Intermunicipais tenham avançado com este estudo, encontrando-se neste momento a CIMLT habilitada para tomar as melhores decisões e defender os nossos interesses da melhor forma.

Referiu que esta proposta de protocolo, de momento, é muito importante, porquanto a EDP, no seu plano de investimentos está disponível para substituir um conjunto vasto de luminárias de vapor de sódio e vapor de mercúrio, por luminárias LED.

Lembrou que, sob sua responsabilidade, a Câmara Municipal está também neste momento a substituir algumas luminárias e, havendo disponibilidade por parte da EDP para concretizar alguma parte desse objetivo, há urgência em se aprovar esta proposta de protocolo.

Acrescentou que as questões técnicas referidas são as que foram aprovadas pela EDP e, até mesmo as substituições que atualmente são executadas pelas Câmaras Municipais, têm que obedecer ao anexo e aos modelos de luminárias homologadas por parte da EDP.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta de protocolo para Formalização do Novo ANEXO I ao Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão celebrado entre o Município de Benavente e a EDP, Distribuição - Para tomada de deliberação de apresentação de proposta à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000009843092 – oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, cento e oitenta euros e noventa cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e nove cêntimos:

C.G.D - BNU

Conta – 003521100001168293027 – cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos:

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos:

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

CCAM - Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e dez mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM - Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos;

CCAM - Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e noventa mil, setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos;

BES - Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos:

BPI - Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos;

B.C.P. - Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos, dos quais um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta euros e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), *iv*) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente da Câmara Municipal foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Procº. nº. 11/2018, de 04.04

Interessada – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora Morada/sede – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no nº 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Passagem de música c/DJ'S e banda musical -

Local/Percurso:

Edifício sede/Rua do Povo Livre – Samora Correia

Datas/horário:

- Dia 14 de abril de 2018
- Das 22.30 horas às 02.00 horas –

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças datada de 04.04.2018

"O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do nº. 3 do artº. 35º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, emitido no dia doze de abril de dois mil e dezoito, o seguinte despacho.

Teor do despacho: "Homologo e autorizo a realização da iniciativa. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara".

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 12 E 18 DE ABRIL E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 18 de abril

Despacho n.º 3741/2018, dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e Adjunto e do Ambiente, publicado no Diário da República n.º 73/2018, Série II de 2018-04-13 - Fixa as orientações estratégicas de aplicação do Fundo para o Serviço Público de Transportes (Membros da CM; GAPV; DMGF; GCPO; CC; SOCA; SOC; DMGARH; AJ; DMCETDJ; SOASE; Educação);

Regulamento n.º 222/2018, do presidente da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, publicado no Diário da República n.º 73/2018, Série II de 2018-04-13 - Documento complementar n.º 1 ao regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, que estabelece o conteúdo das contas previsionais para efeitos regulatórios (GCPO).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS NA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE"

PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / APROVAÇÃO

Adjudicatário: Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.

Processo nº 25.05.02/02-2017

Informação nº 3044/2018 de 18 de abril

Através de mail datado 15/04/2018 procedeu o adjudicatário, para efeitos de aprovação pelo dono da obra, à entrega do plano de trabalhos, do plano de mão-de-obra, do plano de equipamento e do plano de pagamentos ajustados à data da consignação, referentes à obra mencionada em assunto.

Após análise dos referidos documentos e considerando que,

- cumprem o estabelecido no Programa do Procedimento;
- estão em sintonia com o programa de trabalhos constante da proposta do empreiteiro, ou seja, não traduzem alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato;
- define com precisão os momentos de início e conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo e o intervalo de execução das diversas espécies de trabalho,

submete-se, em cumprimento do disposto no artigo 361.º n.º 5 do CCP, o referido plano de trabalhos e restantes documentos ajustados à data da consignação à aprovação pelo Dona da Obra.

Sugere-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração Superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

À reunião. 18.04.2018

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação da empreitada em epígrafe.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2020 REGULAMENTO ESPECÍFICO "DOMÍNIO DA INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO" EIXO 6 - COESÃO SOCIAL E INCLUSÃO

AVISO N.º ALT20-42-2018-09 – INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PACTOS)

OPERAÇÃO: "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA (2.ª FASE) - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO"

Informação n.º 3038/2018, de 17 abril

Considerando,

- a publicação do Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas n.º ALT20-42-2018-09, que tem por objetivo a seleção de operações integradas na tipologia "Infraestruturas e equipamentos sociais - Pactos", a mobilizar através da Prioridade de Investimento 9.7 do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020;
- que o edifício a intervir, embora sendo propriedade do Município de Benavente, foi cedido ao Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão para ali desenvolver a sua atividade através de diversas respostas sociais prestadas à população de Santo Estêvão, nomeadamente a valência de Centro de Dia e também o Serviço de Apoio Domiciliário, enquadrando-se assim na tipologia de infraestruturas exigidas no aviso acima mencionado:
- que a intervenção preconizada na presente candidatura, visando a promoção das condições de salubridade, conforto térmico e a consolidação estrutural ao nível das coberturas do edifício principal e das garagens, foi antecedida de uma primeira diligência de trabalhos focada na rápida implementação dos requisitos funcionais legalmente exigidos pelo Instituto da Segurança Social, concretizada com sucesso através da candidatura (ALENT-09-0341-FEDE-002243);
- a priorização de respostas sociais consubstanciadas no documento denominado por "mapeamento", no qual foram estabelecidas as necessidades de investimentos em infraestruturas sociais a desenvolver para a Região Alentejo tendo por base os níveis de cobertura observados em cada um dos seus territórios, constata-se que o Município de Benavente apresenta uma taxa de cobertura entre 4,2% e 8,4% na valência de Centro de Dia, conferindo-lhe desse modo elegibilidade para a apresentação da presente candidatura face ao seu enquadramento na Prioridade 2:
- os objetivos estratégicos de desenvolvimento territorial consubstanciados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, através do qual foram estabelecidas as Prioridades de Investimento a mobilizar mediante tipologias de operações contratualizadas com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores;
- que o Município de Benavente, além de configurar os requisitos necessários enquanto entidade beneficiária prevista no aviso acima mencionado, contratualizou um conjunto de operações enquadráveis nas prioridades de investimento previstas no Pacto e também no mapeamento, destacando-se para o efeito aquela que sustenta a tipologia da presente candidatura (intervenção num equipamento social), e deste modo, em consonância com os objetivos enunciados no próprio aviso de abertura de candidaturas;

propõe-se à consideração Superior, a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, no âmbito do Aviso de Concurso n.º ALT20-42-2018-09, da operação designada por,

"Reabilitação do edifício do Centro de Dia (2.ª fase) – Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão"

constituída por 3 componentes, com o investimento total no montante de 114.103,43€ (IVA incluído), incidindo sobre este uma subvenção de natureza <u>não reembolsável</u>, no valor de 96.987,92€, por aplicação da taxa de 85% de cofinanciamento FEDER.

Componentes	Investimento s/IVA	IVA	Tx	Investim. Total c/IVA	Investimento Elegível Proposto	FEDER 85%	Contrapartida 15%
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	4.975,00€	1.144,25€	23%	6.119,25€	6.119,25€	5.201,36€	917,89 €
15 - Edifícios	97.020,83€	5.821,25€	6%	102.842,08 €	102.842,08 €	87.415,77 €	15.426,31 €
27 - Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	4.851,04 €	291,06 €	6%	5.142,10 €	5.142,10 €	4.370,79€	771,31 €
Total	106.846,87 €	7.256,56 €		114.103,43 €	114.103,43 €	96.987,92€	17.115,51 €

À consideração Superior.

João Alexandre Foguete Santos, Técnico Superior

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

À reunião. 17.04.2018

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que esta candidatura é referente ao Programa Operacional Regional do Alentejo-Alentejo 2020, relativa à reabilitação do edifício do Centro de Dia (2ª fase) do Centro de Bem Estar Social de Santo Estevão, cuja empreitada está a decorrer.

Deu nota que o investimento (sem iva) são 106.846,87 € (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos e que a candidatura ao FEDER é de 96.987,92 € (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), comparticipada em 85%.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo-Alentejo 2020, nos termos da informação técnica que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE DOIS PISOS

Processo nº 356/2018

Requerente: Mário Rui de Oliveira Gama

Local: Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, 24 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística e da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 21 de março de 2018

1. Proposta do Requerente

O requerente apresenta pedido de licença administrativa, para a construção de um edifício destinado a habitação, pelo período de 12 meses, no local acima referido.

2. Enquadramento

A pretensão é requerida ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação enquadrando-se em obras sujeitas a licença administrativa.

APRECIAÇÃO LIMINAR - Arquitetura

	- Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas (se aplicável)	E	- Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela camara ou à escala 1/1000
Е	- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura		 Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação
Е	- Termo de responsabilidade do coordenador	Ш	- Planta de implantação sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas
E	- Termo de responsabilidade de autor do projeto de condicionamento acústico que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído		- Extrato das cartas da RAN e REN com delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operação não abrangida por plano municipal ou intermunicipal e não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.
	- Ficha de segurança contra incêndios	E	Requerimento

3.1. Quadro de Elementos Instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril) ²

3.2. Elementos Projeto de Arquitetura (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de

abril) 3 Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a - Plantas a escala 1/50 ou 1/100 solução construtiva adotada com dimensões e áreas e para as paredes exteriores utilizações de todos os Е Е do edifício e sua articulação compartimentos, bem como a com a cobertura, vãos de representação do mobiliário fixo iluminação/ventilação e de e equipamento sanitário. acesso, bem como com o pavimento exterior

envolvente:

² E – Entregue / F - em Falta / C - deve ser corrigido / PI – Pedido de isenção

Е	- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
Е	- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento
Е	- Ficha de elementos estatísticos
Е	- Estimativa do custo total da obra
Е	- Fotografias do imóvel

Memória Descritiva:

Е	- Área objeto do pedido					
Е	- Caracterização da operação urbanística					
Е	- Enquadramento com os planos					
Е	 Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação 					
Е	- Indicação das condicionantes					
Е	- Programa de utilização					
	- Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas					

Quadro Sinóptico

Quadre Cirroptice		
Е	- Superfície total do terreno	
Е	- Área total de implantação	
E	- Área de implantação do edifício	
Е	- Área total de construção	
E	- Área de construção do edifício	
Е	- Número de pisos	
Е	- Cércea	

3.3. Observações

3.3.1. Registe-se que o preenchimento da ficha de elementos estatísticos é da responsabilidade do seu signatário.

Proposta de decisão superior - Arquitetura

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se que o pedido se encontra devidamente instruído.

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta 19 de março de 2018

ANÁLISE DE GESTÃO URBANÍSTICA - ARQUITETURA

4.1. Instrumentos de Gestão Territorial

O local em causa insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada, nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), publicado na I.ª Série – B, do Diário da República n.º 282/95, de 07 de Dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações e correspondente planta de ordenamento.

4.2. Análise técnica

- 4.2.1. A pretensão, segundo a memória descritiva apresentada refere-se ao projeto de construção de um edifício destinado a habitação de dois pisos, com 100,80m² de área de implantação e 214,40 m² de área de construção.
- 4.2.2. Constata-se que para a cobertura é proposto a colocação de "chapa metálica sandwich, de cor vermelha, com perfil a imitar a telha lusa, assente sobre estrutura metálica em aço leve. A cobertura em chapas ficará totalmente oculta pela platibanda construída em toda a zona perimetral do edifício. A solução proposta tem por base a contenção de custos ...".

Do meu ponto de vista técnico da disciplina de arquitetura, a cobertura proposta poderá ser admitida para o local em causa, tendo em consideração que não é visível da via publica, uma vez que a edificação possui em todo o seu perímetro uma platibanda até à altura máxima da cobertura; o local em causa não se insere na Área de Reabilitação Urbana de Benavente (ARU); assim como a pretensão pretende a imitação de telha. Não obstante a opinião técnica exposta, e uma vez que não se encontram definidas regras urbanísticas para a utilização deste tipo de material neste Município, submete-se à consideração superior a sua aceitação.

- 4.2.3. Face ao definido no artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) em vigor, do meu ponto de vista técnico de arquitetura verifica-se que a pretensão se conforma com o regulamento do PDMB, devendo superiormente ser aferido o anteriormente exposto.
- 4.2.4. No processo em causa consta o plano de acessibilidade, sendo composto por peças escritas e desenhadas e acompanhado pelo termo de responsabilidade, dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, cuja responsabilidade é do seu técnico autor

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Em face do exposto em 4.2.2. propõe-se ponderação superior acerca da matéria exposta.

Caso seja superiormente aceite a proposta tal como apresentada, o projeto de arquitetura reúne condições de merecer aprovação.

À consideração superior, Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta 21 de março de 2018

APRECIAÇÃO LIMINAR – Administrativa

5. Quadro de Elementos Instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril) ⁴

⁴ E – Entregue / F - em Falta / C - deve ser corrigido / PI – Pedido de isenção

E	Certidão permanente do registo predial	E	Declaração da ordem do técnico habilitado a ser autor do projeto de condicionamento acústico	
Е	Caderneta predial	Е	E Requerimento	
E	Cópia do C.C. do técnico Autor projeto arquitetura/Coordenador do projeto / Autor Plano Acessibilidades	E	Índice	
Е	Declaração da ordem do técnico autor do projeto de arquitetura / Coordenador projeto / Autor do plano Acessibilidades / Autor Ficha SCIE	Е	Formato digital CD	
Е	Seguros de responsabilidade civil dos técnicos			

- 5.1 Do ponto de vista administrativo, julga-se, que o pedido está corretamente instruído.
- 5.2 Remete-se à consideração superior a necessidade de análise do presente processo por parte o serviço de trânsito e toponímia, de modo a ser aferida a morada correta, uma vez que o projeto refere que a operação urbanística será realizada na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, nº 24, em Benavente e a Certidão do Registo Predial refere na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, nºs 24 e 26, em Benavente.

Sofia Correia – assistente técnica 21 de março de 2018

Parecer:	Despacho:
Visto. Julga-se de se propor aprovação	À reunião.
do projeto de arquitetura na	
conformidade da presente análise e na	12.04.2018
observância da linguagem	
contemporânea para a área em apreço. À consideração superior, remeta-se a	
deliberação da Câmara Municipal.	
domoração da Carriara Mariioipai.	
11.04.2018	
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências
	delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que, tanto o ponto 9 como o ponto 10 e, na sequência da discussão tida em anteriores reuniões do Executivo, referem-se a processos com uma linha arquitetónica contemporânea, tendo resultado dessa discussão que os mesmos fossem agendados para uma visita do Executivo ao local, por forma a que se analise o enquadramento da envolvente para, posteriormente, ser tomada deliberação final relativamente a cada uma das situações.

A SENHORA VEREADORA FLOREBELA PARRACHO referiu que, neste ponto é proposto a colocação de chapa metálica sandwich, de cor vermelha, com perfil a imitar a telha lusa, assente sobre estrutura metálica em aço leve, enquanto que no ponto 10 é referido apenas linguagem arquitetónica.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que o presente ponto contempla as duas situações, enquanto que o ponto 10 se refere apenas a linguagem arquitetónica. Propôs que ambos os pontos fossem agendados para visita do Executivo ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 1157/2011

Requerente: João Rodrigues Dias de Oliveira

Local: Rua Maria Luísa Azevedo Borralho, nº 28 - Benavente

Informação da DMOPPUD, de 17.03.2018

1. Enquadramento

Decorrente do deliberado no ponto 18 da reunião de câmara de 09/04/2018, remete-se superiormente, para eventual visita ao local, o estudo tridimensional da proposta de moradia unifamiliar a propor para a rua Maria Luísa Azevedo Borralho, nº 28.

Mais se informa que, encontrando-se a pretensão fora dos limites da Área de Reabilitação Urbana (A.R.U.) de Benavente, localizando-se numa artéria sem plano de fachadas e em que já existem edifícios de dois pisos e de várias linguagens arquitetónicas, propõe-se a sua aceitação.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

De acordo com o exposto e salvo diferente juízo Superior, propõe-se a aceitação da linguagem arquitetónica. Na eventualidade de ser aceite informe-se requerente a dar continuidade ao processo.

(anexo – elementos tridimensionais da proposta)

CDMOPPUD João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	18.04.2018
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO propôs que, à semelhante do ponto anterior, fosse efetuada visita do Executivo ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

12.04.2018

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL

Processo nº 386/2018

Requerente: Construção Arquitetural Sustentável Futuro, Lda. Local: Bairro Santa Cruz – Rua dos Perfumes – Benavente

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir

tramitação."

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10.04.2018

Ponto 12 - LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1514/2017

Requerente: Ana Rita Cipriano Sousa Local: Rua da Romanzeira – Barrosa

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido apresentado. À análise do apoio

jurídico."

12.04.2018

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo nº 485/2018

Requerente: Condomínio Arneiro dos Corvos, Lote 25 – Samora Correia

Local: Rua Jaime Cortesão, 25 - Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública.

Prosseguir tramitação."

16.04.2018

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo nº 481/2018

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Requerente: Condomínio Arneiro dos Corvos, Lote 20 – Samora Correia

Local: Rua Rafael Bordalo Pinheiro, 20 – Samora Correia

Teor do despacho: ""Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública.

Prosseguir tramitação."

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo nº 483/2018

Requerente: Condomínio Arneiro dos Corvos, Lote 24 – Samora Correia

Local: Rua Rafael Bordalo Pinheiro, 24 – Samora Correia

Teor do despacho: ""Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública.

Prosseguir tramitação."

Ponto 16 – REABILITAÇÃO URBANA / BENEFÍCIOS FISCAIS / AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO 1ª VISTORIA

Processo nº 221/2018

Requerente: BENAGRO – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L.

Local: Largo do Calvário, nº 6 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 11.04.2018

Na sequência do pedido de avaliação do nível de conservação inicial foi efetuada vistoria inicial efetuada em 28-02-2018, respeitante ao prédio sito no Largo do Calvário, n.º 6, em Benavente, da qual foi identificado um nível de conservação "3", a que corresponde um estado de conservação "mau".

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11", conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 2329/18-1ªV.

À consideração e decisão superior. Ana Cristina Rosa, técnica superior - arquiteta

Parecer:	Despacho:
À deliberação da Câmara Municipal. Atesta-se nível de conservação.	À reunião.
À consideração superior.	13.04.2018
13.04.2018	
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREDOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito à reabilitação urbana, sendo competência da Câmara Municipal em reconhecer o estado do imóvel.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 11-04-2018 e, nos termos da mesma, atribuir o nível 3 de conservação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO

Processo nº 478/2018

Requerente: Promoção oficiosa / inspeção Local: Estrada do Brejo – Samora Correia

Informação do Serviço de Informação Geográfica, de 09.04.2018

Dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador responsável pela urbanização e edificação, (no uso de competência delegada, nos termos do despacho nº 496, de 25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 02-04-2018, e face à necessidade de atribuição de topónimo e de numeração de polícia, por determinação do estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia para o Concelho de Benavente, solicita-se à Junta de Freguesia de Samora Correia a atribuição de nome à praceta, no respeito pelo estabelecido no artigo 9.º e seguintes do referido Regulamento, para a artéria constante na planta de localização em anexo, sito na Estrada do Brejo, em Samora Correia.

De acordo com o referido no artigo 3.º do mesmo regulamento, compete à Camara Municipal de Benavente, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do concelho, designadamente a Comissão Municipal de Toponímia e as juntas de freguesia, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no município de Benavente, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro.

Apos deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal consulte previamente a junta de Freguesia de Samora Correia, para que esta se pronuncie sobre a atribuição do topónimo ao arruamento constante na planta de localização em anexo.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – Geografo

Parecer:	Despacho:
Visto. Remeta-se à deliberação da Câmara Municipal. À consideração	À reunião.
superior.	13.04.2018
13.04.2018	
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que é da competência da Câmara Municipal atribuir topónimos.

Propôs que seja solicitado parecer à Junta de Freguesia de Samora Correia, relativamente à atribuição do presente topónimo.

O SENHOR PRESIDENTE questionou, tendo em conta que o proposto confina com a Estrada do Brejo, qual a necessidade de atribuir um topónimo ao local.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que tem a ver com a necessidade de atribuição de números de polícia.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a frente do prédio possui uma área de estacionamento que confina com a Estrada do Brejo, questionando o porquê de não se atribuir o topónimo "Estrada do Brejo", por se tratar de um espaço anterior.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a sugestão é a de designar aquele espaço como uma "praça".

A SENHOR VEREADORA FLORBELA PARRACO começou por felicitar o Dr. Tony Antunes, técnico signatário da informação, em substituição do anterior colega Pedro Pereira.

Concorda com o que foi referido pelo senhor presidente, tendo em conta que a zona fronteira ao edifício é um arranjo exterior necessário para estacionamentos.

Lembrou que a via não tem dimensionamento legal e que os raios de curvatura não são os melhores, não havendo necessidade de atribuição de topónimo ao local que, em sua opinião, lhe parece de circulação e de um arranjo exterior necessário para a construção do edifício.

Deu nota que, após consulta à planta apresentada e daquilo que conhece do local, apenas deve existir um terreno antes do prédio e, todos os outros prédios não confinam para a estrada do Brejo, pelo que não vê necessidade de atribuição de topónimo, mas sim de um número de policia.

O SENHOR VEREADOR HELIO JUSTINO aludiu que, a sugestão apresentada na informação técnica aponta para a atribuição de um topónimo. Caso o Executivo entenda que não exista essa necessidade, propôs que os Serviços Técnicos reavaliem a situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que os Serviços Técnicos reavaliem a proposta apresentada.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 - REALIZAÇÃO DE VACADA - 21 DE ABRIL DE 2018 - LICENCIAMENTO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de Alvará de Licenciamento para realização de vacada no dia 21 de abril de 2018.

Relativamente a este assunto, o Senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação do Executivo:

Teor do Despacho: "Deferido. À ratificação da Câmara Municipal"

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 19 - REALIZAÇÃO DE PASSEIO DE MOTAS CLÁSSICAS – 22 DE ABRIL DE 2018 – LICENCIAMENTO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de Alvará de Licenciamento para realização de Passeio de Motas Clássicas no dia 22 de abril de 2018.

Relativamente a este assunto, o Senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação do Executivo:

Teor do Despacho: "Deferido. À ratificação da Câmara Municipal"

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 20 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS EQUESTRES NACIONAIS – 4 A 13 DE MAIO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: c

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização dos Jogos Equestres Nacionais, a realizar de 4 a 13 de maio de 2018:

- Cedência de bancada
- Iluminação de tendas
- Apoio técnico nas montagens e desmontagens, nomeadamente ao nível da iluminação das tendas, quadros, ligação de água e esgotos
- Cedência de plantas e arbustos decorativos
- Licenciamento
- Colaboração no arranjo de uma bancada de madeira da Companhia das Lezírias, sem custos em material
- Ligação aos elementos de segurança policial, no patrulhamento e controlo de transito junto à entrada da Companhia das Lezírias, com a estrada Nacional e controlo do trânsito aquando do Raid, se houver necessidade de cruzar estradas
- 20 contentores do lixo e respetiva recolha diária
- 2 contentores industriais para depósito de estrume
- Limpeza e manutenção em termos de higiene dos espaços do evento
- 2 geradores de média potência ou 1 de grande potência

DISCUSSÃO/ INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a uma parceria que a Companhia das Lezírias tem com a Federação Equestre Portuguesa.

Deu nota que teve a oportunidade de reunir com o responsável da Companhia das Lezírias, transmitindo-lhe que a Câmara Municipal, dado tratar-se dum evento de grande importância a nível nacional e de relevância para o município, que vai decorrer entre os dias 4 e 13 de maio, vai prestar todo o apoio naquilo que estiver ao seu alcance.

Frisou que, do apoio que foi solicitado, a Câmara Municipal, em algumas situações, tem capacidade para apoiar, e noutras tem mais dificuldades.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que esta iniciativa se realiza entre os dias 4 e 13 de maio, tendo como objetivo poder constar, com carater de regularidade, no calendário anual de provas da Federação.

Observou que a fileira do cavalo é um elemento de grande relevo para o município, considerando importante que estas iniciativas possam ter lugar no concelho.

Aclarou que as iniciativas que têm decorrido na Companhia das Lezírias, ao longo dos anos, nunca tiveram por parte da população do município a proximidade que devem ter. Em sua opinião, estas iniciativas de atividades ligadas ao cavalo devem contar com a presença de muitas pessoas, apesar de considerar que por vezes exista quem as afasta. Referiu que, apesar do senhor vereador Hélio Justino estar a fazer o acompanhamento da situação diretamente, do ponto de vista da divulgação do evento e dos respetivos convites, a Câmara Municipal pode ter uma grande participação para o preenchimento daquele espaço em termos da presença de público.

Propôs que, dentro das suas disponibilidades e face também a um grande conjunto de iniciativas muito exigentes, possa prestar o apoio a esta iniciativa.

Lembrou também que neste período vai decorrer a Semana Taurina e a Feira Anual de Samora Correia e, posteriormente, o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, representando do ponto de vista logístico uma exigência muito grande para a Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA referiu que se deve apoiar tudo o que é solicitado.

Observou que a Câmara Municipal deve ter a mesma atitude com a Companhia das Lezírias que tem para com as coletividades.

Acrescentou que, caso a população não adira a este evento e tendo a Câmara Municipal responsabilidade na divulgação do que há de melhor a acontecer no município, não se pode demitir das suas responsabilidades nesta matéria.

Sublinhou que o envolvimento que a Câmara Municipal tem noutros eventos, deve ter também em parceria com os eventos da Companhia das Lezírias.

Observou que o afastamento das pessoas, reflete um pouco (segundo lhe dizem) aquilo que é o afastamento do presidente da Câmara da administração da Companhia das Lezírias, assim como o afastamento das boas relações institucionais com as Estradas de Portugal, que tem dificultado alguns acordos para o município (segundo informação que lhe chegou).

O SENHOR PRESIDENTE disse que, se foi essa a informação que chegou ao senhor vereador Pedro Pereira, quer transmitir-lhe que foram informações negativas ou especulativas, porque a relação que a Câmara Municipal tem com as Infraestruturas de Portugal e com a Direção Regional, na pessoa do eng.º Alcindo Cordeiro e do Dr. Vitor Sequeira, são de grande proximidade e de grande respeito desde há muitos anos, podendo ser comprovadas pelos senhores vereadores que acompanham as reuniões. Acrescentou que, no caso da Companhia das Lezírias, a Câmara Municipal tem uma relação de grande proximidade naquilo que é o diálogo institucional, quer seja com o Dr. Diogo quer com o seu presidente. Dr. António Saraiva.

Referiu que, se foram essas as informações que chegaram ao senhor vereador Pedro Pereira, acha que as deve concretizar.

Lembrou que, a Câmara Municipal tem os seus meios e os seus compromissos e que, de acordo com o seu calendário e da sua operacionalidade, vai prestar o apoio que estiver ao seu alcance, nunca deixando de se empenhar para que isso aconteça.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado, dentro das suas disponibilidades.

Ponto 21 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS PROFISSIONAIS - EPSM (ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS), EPVT (ESCOLA PROFISSIONAL VALE DO TEJO) E EPHTL (ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA) - E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE RELATIVO AO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS 2018

Processo Nº: 'processo nº' Informação Nº: 3115
Data: 19/04/2018

Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

Submete-se à apreciação da Câmara a proposta de protocolo a estabelecer com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., envolvendo as seguintes escolas profissionais EPSM (Escola Profissional de Salvaterra de Magos), EPVT (Escola Profissional Vale do Tejo) e EPHTL (Escola profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa) e o Município de Benavente relativo ao 2ª Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Entre

Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., pessoa coletiva n.º 504 499 866, com sede na Rua Heróis de Chaves, 4 - 2120-091 Salvaterra de Magos, representado neste ato por Duarte Rafael Bernardo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como primeiro outorgante;

е

Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público nº 506 676 056, com sede social na Praça do Município, 2130-038 Benavente, representada neste ato por Carlos Coutinho, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designada como segundo outorgante;

Tendo como objetivos primordiais:

- a) Conjugar sinergias no sentido de contribuir para a promoção do arroz carolino das lezírias ribatejanas, tendo em vista a valorização da região e respetivos recursos endógenos a uma dimensão local, regional e nacional;
- b) O desenvolvimento e a consolidação de competências técnicas e sociais dos alunos dos cursos de hotelaria e restauração, num contexto prático, em situação real de trabalho;

é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração entre as duas entidades, sendo que:

É de extrema importância que os aspetos identificados e abaixo expostos sejam seguidos com todo o rigor a fim de garantir não só a qualidade do serviço prestado, mas também total independência em relação à organização e qualidade do serviço de cozinha dos restaurantes participantes. Sublinhe-se que os alunos envolvidos no evento

estarão a prestar o serviço com base nos ensinamentos adquiridos nas respetivas escolas e de acordo com o grau de formação à data do evento (10º e 11º anos de escolaridade) não devendo haver por parte do público termos de comparação entre aquilo que é o padrão de qualidade de formação das escolas e os eventuais aspetos que corram menos bem num serviço com esta envergadura.

Nesse sentido, determina-se que:

Art.º 1º - Participação das escolas: condições gerais

1. As partes acordam entre si que a participação das escolas decorrerá de acordo com a seguinte escala:

Data	Escola
18/05/2018	EPHTL
19/05/2018	EPSM
20/05/2018	EPVT

- 2. A colaboração das equipas será feita segundo um cronograma previamente definido (em anexo ao presente Protocolo), que não poderá superar o número de horas legalmente definido para a prática em contexto real de trabalho, de acordo com o art. 3.º da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
- 3. A entidade organizadora e promotora do certame responsabiliza-se por todos os procedimentos legais a adotar, de acordo com os regulamentos definidas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), assumindo toda e qualquer responsabilidade inerente ao cumprimento legal das normas.
- 4. O segundo outorgante compromete-se a nomear um representante institucional, que se assumirá como único interlocutor entre as duas partes, a quem serão reportadas todas as questões que possam surgir no decorrer do certame.

Art.º 2º - Responsabilidades dos alunos

- A participação dos alunos destina-se, exclusivamente, à execução do serviço de mesa e serviços complementares (como sejam polimento de talheres, limpeza de copos/louças, preparação do *couvert*, organização do serviço de bebidas, etc.).
- 2. Os alunos não estão autorizados a receber qualquer pagamento de contas por parte dos clientes.
- 3. Os alunos não prestarão apoio ao serviço de cozinha (limpeza do espaço e equipamentos, louças, etc...).

4.

Art.º 3º - Direitos dos alunos

- O segundo outorgante garante que, no decorrer do certame, todos os alunos envolvidos deverão estar cobertos por um seguro de acidentes pessoais, cuja cobertura deverá abranger as necessárias deslocações entre o local de realização do festival e o ponto de recolha acordado.
- 2. A organização compromete-se a garantir o transporte de todos os alunos, nos horários e pontos de recolha previamente acordados.
- 3. A organização compromete-se a garantir a alimentação de todos os colaboradores, em horário apropriado para a área específica da restauração (almoço às 11:00h e jantar às 18.30)
- 4. Visando a salvaguarda da imagem da escola envolvida, cada um dos restaurantes participantes deverá designar um representante, responsável por assumir a resolução de qualquer questão relacionada com o serviço que

possa colocar o cliente em conflito com o empregado de mesa (ex. qualidade da comida, tempo de espera prolongado, relação preço qualidade, etc...).

Art.º 4º

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste Protocolo serão implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Art.º 5º

Quaisquer dúvidas de interpretação e/ou lacunas do presente Protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Art.º 6º

O primeiro e segundo outorgantes não assumem quaisquer outros compromissos para além dos descritos no âmbito do presente Protocolo.

Art.º 7º

O presente Protocolo entra em vigor aquando da sua assinatura e vigora até à data de términus do 2º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, podendo ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

À consideração superior,

O(A) Chefe Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/ INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINHA PINHEIRO VALE começou por felicitar a senhora vereadora Sónia Ferreira Quintino que, pela primeira fez participa na reunião do Executivo.

Explicitou que o presente protocolo, estabelecido entre a Câmara Municipal e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, visa prestar apoio aos restaurantes que vão estar presentes no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Lembrou que no ano transato apenas esteve presente um restaurante e que este ano, dado a exigência ser maior, o Instituto decidiu contactar com as suas escolas, permitindo a colaboração dos alunos de três Escolas Profissionais.

Deu nota que o protocolo entra numa lógica de formação em contexto de trabalho, definindo quais são as escolas que participam em cada um dos dias do Festival.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo de cooperação entre as Escolas Profissionais – EPSM (Escola Profissional de Salvaterra de Magos), EPVT (Escola Profissional Vale do Tejo) e EPHTL (Escola profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa) – e o Município de Benavente relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas 2018 e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Educação

Ponto 22 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ESCALÕES DE APOIO - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - ANO LETIVO 2017/2018

Informação Nº: 3043

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Data: 18/04/2018

Serviço: Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

Em complemento das informações DMCET nº(s) 4299, 5434, 6914, 7874 e 8556 / 2017 e 612, 1419 / 2018 presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

Nº de Boletins	Novos Escalões	Alteração de Escalão	
		De	Para
2	А		
1	В		
4	C/		
3		С	Α
1		С	В
12		С	C/NEE
2		В	Α

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 - PAGAMENTO DE CADERNOS DE ATIVIDADES ÁS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE - ANO LETIVO 2017/2018

Informação Nº: 3040 Data: 18/04/2018

Serviço: Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

Em complemento da(s) informações DMCET nº(s) 4299, 5997, 6912, 7290, 7875, 8057 e 8566 / 2017 e 614, 1413 e 2254 / 2018 e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 20,00 € (vinte euros).

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques -

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 20,00 € (vinte euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de Protocolo para Formalização do Novo ANEXO I ao Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão celebrado entre o Município de Benavente e a EDP, Distribuição - Para tomada de deliberação de apresentação de proposta à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.;
- Empreitada de: "Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamentos na Urbanização Ribassor, em Benavente Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação;
- Operação: "Reabilitação do Edifício do Centro de Dia (2ª Fase) Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão- Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020-Regulamento Específico "Domínio da Inclusão Social e Emprego- Eixo 6 – Coesão Social e Inclusão-Aviso nº ALT20-42-2018-09 – Investimentos na área dos equipamentos sociais (Pactos);
- Licença Administrativa;
- Comunicação Prévia:
- Reabilitação urbana / Benefícios Fiscais / Avaliação de nível de conservação / 1ª vistoria:
- Proposta de protocolo de cooperação entre as Escolas Profissionais EPSM (Escola Profissional de Salvaterra de Magos), EPVT (Escola Profissional Vale do Tejo) e EPHTL (Escola profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa) – e o Município de Benavente relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas 2018;
- Pagamento de cadernos de atividades ás famílias apoiadas no âmbito da ASE Ano letivo 2017/2018;
- Ação Social Escolar Escalões de Apoio pré-escolar e 1º ciclo ano letivo 2017/2018;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada. E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.